

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.754-7

DATA: 06/11/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 736/2023

APROVADO EM 05/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROZ

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais. Parecer favorável. O prazo de autorização está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, ao acervo bibliográfico, conforme Termo de Compromisso.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.754-7

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do curso técnico, definitivo.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 02/10/2023 para providências e retornou a este CEE/PR em 14/11/2023.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

Esta instituição de ensino obteve a autorização para o funcionamento do curso técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de forma provisória, pela Resolução Secretarial n.º 7755/2022, de 30/11/2022, pelo prazo de um ano de 01/12/2022 a 01/12/2023.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos as seguintes informações:

[...]

Justificativa para a implantação do curso:

A unidade Proz de Curitiba tem como objetivo contribuir com o distrito e redondezas para formar e capacitar profissionais que acompanhem o crescimento e necessidades da região, gerando empregabilidade e renda à comunidade. Justifica-se a implantação do curso Técnico em Estética pela oportunidade de ampliar o acesso a formação profissional na região, e por profissionalizar jovens por meio do desenvolvimento de conhecimentos, saberes e competências profissionais complexas, para atender a nova realidade do mundo do trabalho, que se tornam mais exigentes a cada dia. A Estética está circunscrita, especialmente na promoção, proteção e recuperação da saúde. Nas clínicas médicas especializadas em tratamentos estéticos é cada vez mais frequente a presença do esteticista atuando em equipes multiprofissionais, inclusive em tratamentos pré e pós-cirúrgicos. Os avanços tecnológicos e científicos da cosmética, dos equipamentos eletrônicos e da medicina, assim como a incorporação de procedimentos complementares aplicados pelos esteticistas nos tratamentos em saúde, confirmam a Estética como campo de estudo e de aplicação da área profissional de Saúde. [...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.754-7

Infraestrutura Física e Administrativa

Quanto às condições gerais do prédio, a Comissão constatou que o prédio oferece condições de funcionamento, os ambientes, dimensões e localização do imóvel, correspondem a Planta Baixa e de localização, e se encontram em bom estado de conservação.

Laboratório de Informática

O laboratório de informática está instalado no pavimento superior. Possui 20 mesas com cadeiras e 20 notebooks em funcionamento e em perfeito estado de conservação. Possui ar-condicionado no ambiente, mesa de professor, uma lousa branca com data show instalado.

Biblioteca e Acervo

A Biblioteca está instalada no pavimento superior. Possui três mesas com três notebooks. Duas mesas redondas e sete conjuntos escolares. Um armário de vidro com todo o acervo da Instituição.

Acessibilidade:

A Instituição informou às fls 452 que possui acessibilidade aos seus estudantes, contando com banheiros adaptados e elevador.

Laboratório de Estética

O laboratório de Estética está instalado no pavimento superior do prédio, com espaço amplo, higienizado e com boa iluminação. A sala possui 4 ventiladores, 10 macas, 30 banquetas, 8 carrinhos auxiliares, 1 lavatório, 1 armário de vidro, 2 pias, 1 espelho, 1 mesa com cadeira para o professor, 1 lousa branca, 1 aparelho de vácuo, 1 vapor de ozônio, 2 aparelhos de eletroterapia, 1 ultrassom, 1 aparelho de alta frequência portátil, 2 lupas e 2 mantas térmicas. Todo o material foi conferido pelos membros da comissão e pela perita que atesta estar em conformidade com o curso ofertado e em quantidade suficiente.

Dados Gerais do Curso

Habilitação profissional: Técnico em Estética

Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Concomitante e/ou Subsequente

Carga horária: 1.320 horas

Regime de funcionamento: 2ª a sábado, nos turnos da manhã, tarde e noite

Regime de matrícula: Modular

Número de vagas: mínimo de 20 alunos

Período de integralização do curso: Mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo de 05 anos.

Requisitos de acesso:

Concomitante: matriculado na 2ª série do Ensino Médio e idade mínima de 16 anos no ato da matrícula;

Subsequente: conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula

Modalidade de oferta: presencial, com até 20% de atividades não presenciais nos turnos da manhã, tarde e noite.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.754-7

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O **Técnico em Estética** será habilitado para:

- Executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- Avaliar as condições da pele por meio da anamnese, selecionar e executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, além de orientar sobre os cuidados específicos pós procedimento.
- Utilizar técnicas manuais, associadas ou não a equipamentos, tecnologias e produtos cosméticos.
- Tratar da promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele.
- Avaliar e selecionar as técnicas e os cosméticos mais apropriados de acordo com as características e necessidades do cliente/paciente.).
- Adotar os procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização dos equipamentos, instrumentos e de todos os utensílios utilizados na estética.
- Observar as prescrições médicas ou de outros profissionais da saúde apresentadas pelo cliente, ou solicitar, após exame da situação, avaliação médica e/ou de outro profissional da saúde, conforme necessidade.
- Executar suas atividades em conformidade com as normas vigentes da vigilância sanitária.
- Interagir com fornecedores e outros profissionais de saúde, sobretudo o Esteticista, compondo equipes multidisciplinares.

Certificados e Diploma

Diploma: ao (à) aluno (a) que tiver concluído o ensino médio, a prática profissional e os oito módulos apresentados na Matriz Curricular com aproveitamento plenamente satisfatório, será conferido **Diploma de Habilitação Técnica de Nível Médio de Técnico em Estética**.

Não há pré-requisitos entre os módulos - o aluno poderá cursar os módulos de forma independente, e sem sequência pré-definida.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.754-7

MATRIZ CURRICULAR

NRE: Curitiba										
Instituição de Ensino: Centro de Educação Profissional Proz										
Endereço: Rua André de Barros, 715 - Centro, Curitiba - PR, 80010-080										
Entidade Mantenedora: ESSA Educacao Profissional S.A.										
Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA										
Ano de Implantação: 2023	Forma: Concomitante e/ou Subsequente					Carga Horária: 1320 horas				
Organização: Modular	Turno: Manhã / Tarde / Noite					Modalidade: Presencial com até 20% de atividades não presenciais				
TÉCNICO EM ESTÉTICA										
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CH	CH	CH	CH	CH	CH	CH	CH	CH
ESTÉTICA E IMAGEM PESSOAL	Educação Corporativa e Comportamental	25								
	Atendimento humanizado e boas práticas em estética	25								
	Nutrição e métodos avaliativos na estética	50								
	Empreendedorismo e Inovação Sustentável	50								
CARGA HORÁRIA		150								
VISAGISMO, HARMONIA E ESTÉTICA	Terapia Capilar		50							
	Tecnologias avançadas na estética		50							
	Noções básicas em Maquiagem e Visagismo		50							
CARGA HORÁRIA			150							
TRATAMENTOS FACIAIS	Dermatologia e Cosmetologia em Estética facial			50						
	Eletroterapia Facial			25						
	Procedimentos estéticos Faciais			75						
CARGA HORÁRIA				150						
TRATAMENTOS CORPORAIS	Dermatologia e Cosmetologia em Estética corporal				50					
	Eletroterapia Corporal				25					
	Procedimentos Estéticos Corporais				75					
CARGA HORÁRIA					150					
TÉCNICAS DE MASSAGENS	Drenagem Linfática Corporal e Facial					75				
	Massagem Modeladora					75				
CARGA HORÁRIA						150				
DEPILAÇÃO	Técnicas de Depilação						75			
	Biossegurança						50			
	Noções básicas de primeiros socorros						25			
CARGA HORÁRIA							150			
TERAPIAS ESPECÍFICAS	Atendimentos Estéticos à Gestantes							50		
	Pré e Pós Operatório em cirurgias plásticas estéticas							100		
CARGA HORÁRIA								150		
TERAPIAS COMPLEMENTARES	Técnicas de SPA								75	
	Relaxamento e bem estar								75	
CARGA HORÁRIA									150	
PRÁTICA PROFISSIONAL										120
CARGA HORÁRIA POR MÓDULO		150	150	150	150	150	150	150	150	120
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS		1200								
CARGA HORÁRIA DE PRÁTICA PROFISSIONAL		120								
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1320								

Oferta de até 20% de atividades não presenciais conforme CNCT e Deliberação nº03/2022 – CEE/PR

Nilton Amato Jr.
REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Prof. Nilton Amato Jr.
RG 16.663.443-8

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.754-7

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 02/10/2023, para a instituição de ensino apresentar Licença Sanitária e complementação de informações. Retornou a este CEE/PR em 14/11/2023, com Relatório Circunstanciado Complementar do NRE de Curitiba, Licença Sanitária vigente até 12/10/2028, Matriz Curricular devidamente assinada, retificação dos Dados Gerais do Curso e referente ao acervo bibliográfico apresentou Termo de Compromisso, conforme segue:

TERMO DE COMPROMISSO

Conforme sinalizado no processo de credenciamento e autorização dos cursos técnicos ofertados pela Proz Educação, na unidade de Curitiba, o acervo físico atual, destina-se a cumprir o papel de suporte e referência de estudo para os alunos dos cursos técnicos, ora ofertados.

Reforçamos também que o acervo físico atual é complementado pelo acervo digital de mais de 20.000 títulos técnicos.

Para tanto, o Centro de Educação Profissional Proz - Unidade Curitiba, compromete-se a adquirir novos exemplares físicos que possam expandir e complementar a educação integral dos estudantes, ao longo da sua formação técnica.

Atenciosamente,


Joselino Rezende
Joselino Zaniboni Rezende
RG 4.728.317-5 - PR
Diretor - Unidade Curitiba

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros tem vigência até 15/05/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.754-7

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais, no Centro de Educação Profissional Proz, do município de Curitiba, mantido por ESSA – Educação Profissional S/A, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

ATO DE CREDENCIAMENTO DEFINITIVO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Parecer CEE/CEMEP n.º 731/2023, de 05/12/2023 De: 01/09/2023 a 31/08/2033	Pelo prazo de 18 meses, a partir de 02/12/2023.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

d) garantir acervo bibliográfico conforme termo de compromisso assumido.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.754-7

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP